

**LEI N.º 1210 DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

**Unidade:** 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.30	VEÍCULO DE TRACÇÃO MECANICA	224.276,67
FONTE DE RECURSO		

1.302.0001	FUNCOP	44.276,67
1.302.0013	CV FMAS/SETADES AQ VEICULO	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.242.0019.2.0 54	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS	
FONTE DE RECURSO		
1.302.0018	FNAS BL MAC 4	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.242.0019.2.0 53	MANUT ATIVIDADES DA MEDIA COMPLEXIDADE	

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 21 de agosto de 2018.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**